



8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000131443-9

PARTÍCIPIES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

CNPJ: 06.981.344/0001-05

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador, ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

CNPJ: 07.240.515/0001-08

NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador, MANOEL DE SOUSA DOURADO

COORDENADORIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR - CEVID

REPRESENTANTE: Desembargador, RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Secretário de Segurança Pública, FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

CNPJ: 06.553.549/0001-90,

OBJETO: O Acordo de Cooperação tem por objeto permitir acesso restrito ao Sistema de Processos Judiciais Eletrônicos, para consulta de Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) e demais documentos pertinentes, junto aos processos relacionados à violência doméstica familiar, visando assegurar a eficácia das providências previstas no art. 24-A da Lei nº 11.340/2006, a fim de garantir agilidade e efetividade na apuração de crimes por descumprimento de medidas protetivas.

VIGÊNCIA: O Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação, devendo ser avaliado a cada 12 (doze) meses pelos partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

8.2. EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 6/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 25.0.000046556-1

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI

CNPJ Nº: 06.554.794/0001-11

REPRESENTANTE: Prefeito MAXWELL PIRES FERREIRA

OBJETO: O Termo tem por objeto a cessão gratuita de uso de bem imóvel, de propriedade do Tribunal de Justiça do Piauí, localizado na Avenida Francisco Raulino, 2038, Centro, CEP: 64290-000, Altos-PI.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

9.1. Edital 265

Edital Nº 265/2025 - PJPI/EJUD-PI

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL** da **Seleção Pública para Estagiários de Nível Superior do Programa de Estágio Não Obrigatório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, regida pelo Edital de Abertura n. 7/2025 - PJPI/EJUD-PI, publicado no Diário da Justiça n. 10013 (6585815) e publicações complementares,

1. O Resultado Final da referida seleção pública encontra-se disponível também no endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, conforme cronograma contido no edital-regulamento do certame.

2. Após publicação deste edital, o Resultado Final da seleção pública será encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, para fins de homologação, conforme **subitem 9.1**, do edital de base do certame.

3. Demais providências para convocação e lotação do(a)s candidato(a)s serão tomadas pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, consoante **subitem 11.9**, do edital de abertura da seleção pública.

4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

MANOEL DE SOUSA DOURADO

DIRETOR-GERAL DA EJUD-TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Desembargador**, em 12/06/2025, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6942865** e o código CRC **95A8924E**.

10. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

10.1. PROCESSO SEI Nº 25.0.000068134-5

Parecer Nº 1265/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP

DIREITO ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO. PAGAMENTO DE LICENÇA COMPENSATÓRIA POR ACÚMULO DE JURISDIÇÃO. RESOLUÇÃO TJPI Nº 328/2022. POSSIBILIDADE.